



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 921/2020**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Manoel Francisco Coelho, ao lado do n. 394, bairro São Vicente, para que realize limpeza, conforme obrigatoriedade prevista no art. 26 da Lei n. 2.734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de limpeza do referido terreno, conforme imagem anexa, contribui para proliferação de animais peçonhentos, bem como, ao acesso de andarilhos que se utilizam do local para fazer suas necessidades fisiológicas.

Ademais, o supradito artigo prevê que "os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados". E, em caso de descumprimento, a Lei 4.313/05 assegura que "além da penalidade estabelecida no art. 2º desta Lei, a Prefeitura poderá a seu critério, executar os serviços necessários, cobrando o montante das respectivas despesas", para que o proprietário venha ressarcir os cofres públicos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MAIO DE 2020**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - Podemos**